

# NACIONALIDADE *DOBLE-CHAPA*: NOVAS IDENTIDADES NA FRONTEIRA BRASIL-URUGUAI

Adriana Dorfman<sup>1</sup>

## Resumo

O sentimento de pertinência geográfica pode ser circunscrito através dos conceitos de identidade, etnicidade, cidadania, regionalismo e nacionalidade, sendo os três últimos mais claramente vinculados a escalas geográficas específicas. A discussão que segue visa instrumentalizar a interpretação da identidade de fronteira, especificamente da região-fronteira Brasil-Uruguai, requalificada pelo recente acordo de cidadania fronteiriça.

## Palavras-chave

Região-fronteira Brasil-Uruguai; identidade; etnicidade; nacionalidade; cidadania.

## Abstract

Feelings of geographical attachment can be examined against the concepts of identity, ethnicity, citizenship, regionalism and nationhood, the former three being geographic-scale specific. The discussion of these elements help in the understanding of border identities, especially that of the border-region between Brazil and Uruguay, recently requalified by an agreement on border citizenship.

## Keywords

Brazilian-Uruguayan border-region; identity; ethnicity; nationhood; citizenship.

## 1.

"Num altinho, em cima de uma pedra grande, [Izidro] parou. Gostava de contemplar dali o sol entrando. O rio corria manso entre as barrancas desbeijadas. Virou-se primeiro para o sul. Depois, numa espécie de ritual, como era seu hábito, voltou-se para o norte. Dava-lhe uma sensação de segurança o situar-se geograficamente. Com um certo tom profundo e soturno de epopéia imaginava o mapa do Brasil. Sentir-se bem no extremo, na beirinha dum país tão vasto, representava-lhe qualquer coisa de grandiloqüente."

MARTINS, Cyro. **Enquanto as águas correm.**

Izidro habita a fronteira e é dela plenamente consciente. Ele posiciona-se como um herdeiro mirando seus domínios, protagonista de uma história e geografia próprias. A fronteira situa-o, num ritual territorializante, onde explicitam-se aspectos físicos como o sol, o rio, os pontos cardeais, e aspectos políticos como o território do Brasil, em sua extensão e delimitação. Os sentimentos descritos por Cyro Martins nessa passagem de 1939 são compartilhados pelos atuais moradores da fronteira, e têm efeitos identitários de várias ordens. Habitar a fronteira precipita sentimentos de nacionalidade, regionalismo, cidadania, identidade e etnicidade.

As várias abordagens para a questão da pertinência geográfica serão examinadas a seguir, contextualizadas no caso da fronteira entre o Brasil e o Uruguai, com seus 720 mil habitantes. Um acordo, recentemente aprovado, e que institucionaliza certas práticas cotidianas da população dessa região, será apresentado e discutido com o propósito de atualizar o debate.

---

<sup>1</sup> Mestre em Geografia pela UFRJ, professora do Colégio de Aplicação da UFRGS, doutoranda no PPGG da UFSC, [adriana.dorfman@terra.com.br](mailto:adriana.dorfman@terra.com.br)

## 2.

O espaço geográfico - fisiográfico e social - é um dos componentes dos processos identitários, entre outros como gênero, religião, classe social, faixa etária etc. A relação entre a construção das identidades dos sujeitos e o espaço geográfico tem sido discutida no campo fértil das Ciências Humanas com bastante afinco desde a ascensão das explicações espacializantes na década de 1990. Para balizar a argumentação, destacaremos trechos do verbete *identité* do Dicionário Crítico de Brunet (1993: 266-267):

“(...) a raiz latina *idem* quer dizer “o mesmo”, a partir de *it.* ao mesmo tempo “ele mesmo” e “dois objetos semelhantes”, remetendo a todo o conjunto, à idéia de *singularidade* e à idéia de *similaridade*. (...) Como expressão de singularidade, a identidade coloca alguns problemas...singulares, na medida em que se define por uma pertinência *coletiva*. Em verdade, a geografia é freqüentemente chamada a contribuir na definição de identidades, em dois domínios diferentes e complementares: seja ao descrever as identidades espaciais (representando os coletivos de indivíduos), seja colocando bases locais (portanto coletivas) para a identidade pessoal, o que não deixa de ser um paradoxo. (...) O homem ambiciona marcar ('inscrever-se') no espaço, imprimir sua marca, balizá-lo e assim, produzir um território, esta apropriação confere identidade ao mesmo tempo ao território e a si mesmo: o primeiro é *denominado*, e o segundo é *renomeado* a partir do primeiro. (...) Pode a pessoa identificar-se a um lugar e somente a um lugar? É o que propõem as idéias de pátria, de berço, de país (...) A identidade é vista emanando de uma herança histórica, de uma prática territorial bem definida, e até de uma simples denominação por hábito, o que se realiza em vários níveis, do mais sério ao mais fútil. Porque é verdade que certas práticas sociais locais, certas culturas locais contribuem na formação da personalidade, ao menos dentro de certas categorias sociais. Elas podem estar associadas a formas historicamente constituídas, ou a estilos de relação entre essas formas e um meio físico particular. Essa identidade pode reforçar-se no perímetro geográfico a qual é atribuída ou na qual ela se reconhece, através de produções diversas, de origem literária ou de inspiração artística, de comportamentos e de práticas, podendo apoiar-se num esporte, língua, tradições, em marcadores e identificadores diversos, em referentes de identidade mais do que nos indicadores quantificáveis habitualmente usados pelos geógrafos.” [t.A.]

Sendo a fronteira Brasil-Uruguai o nosso objeto de análise, examinaremos as idéias acima aplicando-as ao contexto específico das fronteiras internacionais. Antes de mais, entretanto, estabeleçamos princípios orientadores muito amplos para uma compreensão da fronteira: esta é um atributo do estado-nação, ela delimita soberania, isto é demarca a vigência de normas estatais diferenciadas em cada um dos seus lados e extensivas no interior do território; a fronteira distingue os territórios estatais, mas não torna os estancos, na medida em que fluxos de pessoas, objetos e informação cruzam constantemente o limite; na fronteira criam-se possibilidades de atividades econômicas, atraindo população, a descontinuidade e justaposição das normas nacionais sendo a origem dessas possibilidades; a população fronteiriça desenvolve práticas que se espacializam e apresentam semelhanças em ambos os lados da raia, o que pode ser entendido como a formação de uma região: a região-fronteira. A expressão parece tautológica, em vista das características limitantes e periféricas usualmente atribuídas à fronteira, em contraste com a unidade implícita na idéia de região. A região-fronteira é visível quando se opera uma mudança na escala de análise: o estado-nação permanece

como pano de fundo, e examinamos a região formada pelas práticas ligadas à existência da fronteira<sup>2</sup>.

### 3.

Aparentemente paradoxais, a similaridade dentro do grupo e a singularidade deste em relação a outras comunidades podem ser encontradas na fronteira do Brasil com o Uruguai. Várias são as ocasiões em que incluem-se alguns habitantes e rejeitam-se outros. Este primeiro ponto explorado por Brunet levanta a questão: a oscilação similaridade-singularidade se dá por contraste com o “outro”, que pode ser apontado em vários níveis, já que a região-fronteira constitui um “sistema poliétnico complexo” (Barth, [1969]1998:200).

Etnicidade é um conceito amplamente utilizado na bibliografia antropológica. No clássico “Grupos étnicos e suas fronteiras”<sup>3</sup>, F. Barth revê o entendimento usual do termo grupo étnico, em que “um grupo étnico é uma população que perpetua-se biologicamente de modo amplo; compartilha valores culturais fundamentais, realizados em patente unidade nas formas culturais; constitui um campo de comunicação e interação; possui um grupo de membros que se identifica e é identificado por outros como se constituísse uma categoria diferenciável de outras categorias de mesmo tipo” (op. cit. p.189-190). Segundo Barth, tal visão é equivocada pois pressupõe “um mundo de povos separados, cada um com sua cultura própria, e organizado numa sociedade que podemos legitimamente isolar para descrevê-la como se fosse uma ilha”. Ele propõe um enfoque situacional onde “as fronteiras persistem apesar do fluxo de pessoas que as atravessam. Em outras palavras, as distinções de categorias étnicas não dependem de uma ausência de mobilidade, contato e informação. Mas acarretam processos sociais de exclusão e de incorporação pelos quais categorias discretas são mantidas *apesar* das transformações na participação e na pertença no decorrer de histórias de vida individuais” (p. 188).

Brasileiros, uruguaios, palestinos, estrangeiros, gaúchos, fronteiriços podem ser listados como grupos étnicos presentes na fronteira em estudo, constituindo-se através da oscilação similaridade-singularidade, relacional. Identificar-se e identificar a cada grupo corresponderá a conjuntos de práticas cotidianas, que podemos exemplificar com a fala.

O uso das línguas portuguesa e espanhola, das variações das mesmas rumo a dialetos respectivamente espanholados (DPF, ou dialeto português da fronteira) e aportuguesados (DPU, dialetos portugueses do Uruguai), ou do chamado *portunhol* (também conhecidos como *brasileiro*, *bayano* ou *carimbão*, segundo Elizaincín *et al.*, 12: 1987, *apud* Quadrelli, p.88) dependerá tanto do falante quando do interlocutor, e ainda da situação do encontro. De toda forma, os usos modificados e convergentes das falas cultas demonstram a importância da fronteira como geradora de práticas.

### 4.

O segundo ponto indicado por Brunet trata da construção da identidade tendo como referência o território, em outras palavras, da identidade como territorialização.

O estabelecimento da fronteira entre dois países é, claramente, um gesto de territorialização dos estados-nação e, como Eric Hobsbawm (1990) e Benedict Anderson (1991) afirmaram, à constituição do estado e da nação corresponderão não apenas um território e um aparato institucional, mas também um “universo” cultural composto por

---

<sup>2</sup> Em outros casos as fronteiras cortam regiões pré-existentes, impondo o estado-nação sobre territorialidades derrotadas.

<sup>3</sup> Faz-se necessário enfatizar que esta “fronteira” é metafórica, se dermos precedência ao espacial. Nas palavras de Barth “as fronteiras às quais devemos consagrar nossa atenção são, é claro, as fronteiras sociais, se bem que elas possam ter contrapartidas territoriais.” (op. cit. p. 195).

língua, cultura e identidade nacional. Portanto, a nacionalidade é, idealmente, uma identidade ancorada no território; nacionalidade é também territorialidade.

As nacionalidades brasileira e uruguaia justapõem-se na fronteira<sup>4</sup>, instituídas inicialmente por intervenções deliberadas por parte dos respectivos estados, como o estabelecimento das cidades uruguaias. A fundação de uma rede de cidades<sup>5</sup> e uma nova divisão departamental em 1879 visavam a organização do território e a instalação de autoridades junto à linha de fronteira. Linhas de transporte e comunicações que reforçassem o vínculo da periférica fronteira com a capital - centro do estado - Montevidéu, escolas que construíssem os sentimentos pátrios, buscavam barrar a aculturação e o expansionismo brasileiro.

As cidades uruguaias, dotadas de infraestrutura de comunicação e transporte antes da instalação das ferrovias que ligariam a região à Porto Alegre, intermediaram a polarização da região-fronteira por Montevidéu. A direção dos fluxos comerciais originados nas cidades gaúchas passaram a preocupar os administradores do Rio Grande do Sul, que reagiram extendendo redes até a fronteira e impondo sanções legais, o que resultou num incremento da centralidade da região. Nessa história vários elementos combinaram-se, possibilitando a formação das peculiares "continuidades urbanas transfronteiriças" e de uma identidade regional correspondente, a identidade fronteiriça.

Quadrelli (2002: 63), citando Ruben (1987: 8-9), distingue dois sentidos principais para o conceito de nacionalidade: um dito natural<sup>6</sup> e outro, dogmático. O sentido "natural" ancora-se no pertencimento a um território: "se encontra na natureza e as pessoas a adquirem pelo fato de terem nascido num determinado território" (Ruben, 1987: 8, apud Quadrelli, loc. cit.). A definição "dogmática" da nacionalidade relaciona-se à idéia de pertencimento e compartilhamento de valores e tradições: "o território, neste caso, é uma conseqüência da ação comum que o torna, então, sagrado e indispensável, embora não seja constituinte do núcleo que define a nacionalidade. Assim, no caso das definições naturais, a nacionalidade deriva do simples fato de se ter nascido em um espaço natural; já nesta perspectiva [dogmática], o caminho de acesso à nacionalidade deve se realizar fundamentalmente pela via da herança. Nas primeiras predomina o fato de *ser nascido em*, nas segundas, o de *ser nascido de*" (idem).

Os critérios *ser nascido de* e *ter nascido em* tem tradução jurídica na atribuição da nacionalidade por *jus sanguini* e *jus soli*, respectivamente adotados no Uruguai e no Brasil. Eis a base legal para a chamada *doble-chapa*, dupla nacionalidade brasileiro-uruguaia.

Devemos então distinguir duas formas de nacionalidade> A primeira seria a nacionalidade dogmática, aquela que parte da compreensão do agente, de sua identificação. A segunda forma é o estatuto legal. Na fronteira em questão, a nacionalidade é alvo de negociação, distanciando-se do que poderia haver de "natural". O referencial legal da nacionalidade, que possibilita aí (mesmo através de algum

---

<sup>4</sup> A nacionalidade palestina, também presente, segue o balizamento dado por Brunet. Expulsos e dispersos pela instalação do estado de Israel, os palestinos, como outros, buscaram essa fronteira também em função das oportunidades ligadas à multiplicidade de sistemas econômicos (além do brasileiro e do uruguaio, as condições de *free shop*). A manutenção (recriação) da nacionalidade palestina e sua extensão aos descendentes nascidos na diáspora se faz através da referência à terra de origem (Jardim, 2000).

<sup>5</sup> San Fructuoso (Tacuarembó) em 1832; Santa Rosa del Cuareín (Bella Unión), San Eugenio (Artigas), Treinta y Tres, Villa Artigas (Rio Branco) e Villa de Ceballos (Rivera) entre 1853 e 1862.

<sup>6</sup> Preferimos interpretar a adjetivação no sentido de naturalidade, nascimento (como em "natural de ...") haja vista a crítica, bem constituída, à falácia da territorialização natural, ahistórica.

subterfúgio) registro e obtenção de ambas nacionalidades, não esgota as escolhas identitárias, uma vez que a posse legal da nacionalidade é por vezes relativizada pelo morador da fronteira, que continua vendo-se como brasileiro ou uruguaio mesmo quando busca os benefícios disponibilizados pelo estatuto legal de nacional do país vizinho<sup>7</sup>.

## 5.

Pode-se ser politópfilo, pergunta-se a seguir Brunet. No caso da fronteira, é preciso sê-lo: quantas identidades podem ser ali identificadas? Nacionalidades brasileira; uruguaia; de outros migrantes mais ou menos recentemente atraídos pelas potencialidades da fronteira, que descrevem-se como espanhóis, italianos, palestinos e são por outros chamados estrangeiros; a identidade regional gaúcha, dos riograndenses, relativa à diferenciação destes com relação ao resto do Brasil, cujas origens históricas encontram-se no passado compartilhado com os uruguaios que, por sua vez usam a mesma figura com personagem nacional e não regional; a diferenciação dos uruguaios da fronteira que, a seu turno, são chamados *bayanos* no resto do Uruguai; a identidade dos fronteiriços frente aos outros *gauchos/gaúchos*, brasileiros e uruguaios, alicerçada em práticas contemporâneas de intercâmbio internacional, de cidadania compartilhada.

Uma sucinta análise escalar<sup>8</sup> mostra que não é uma particularidade da região-fronteira comportar distintas identidades territoriais. Há um vínculo entre certas práticas identitárias e determinadas escalas, sendo escalarmente coerente identificar-se com o bairro, a cidade, a região, o país, e ainda com outros espaços simultaneamente. Usualmente bairrismo, cidadania, regionalismo e nacionalidade descrevem pertinências de todos nós.

---

<sup>7</sup> “Uma das questões centrais que revela esta prática é a disjunção entre a experiência da nacionalidade (no sentido de definir-se como brasileiro ou uruguaio), e o lugar físico de nascimento. Isto é, quem nasce em Rivera (ou em Santana) não necessariamente define a sua nacionalidade como uruguaia ou brasileira. De fato, para o ator fronteiriço, a nacionalidade, através desta prática, pode converter-se numa opção, sendo este quem decidirá qual será a sua nacionalidade (ao menos aquela que lhe interessa reconhecer), independentemente do lugar onde nasceu.

Neste caso, é o ator fronteiriço, e não o Estado, quem estabelece a correspondência certa entre lugar de nascimento e nacionalidade, e esta correspondência define um limite, aquele que se encarrega de estabelecer a quem deve atribuir-se uma determinada nacionalidade. Deste modo, não são as regras do Estado que definem a nacionalidade da sua população, são os atores fronteiriços os que resolvem ou escolhem a sua nacionalidade, segundo as suas próprias regras. (Quadrelli, 2002: 79).

<sup>8</sup> Racine, Raffestin e Ruffy (1983) chamam a atenção para a diferença entre escala cartográfica (matemática) e escala geográfica, que seria a dimensão espacial peculiar a uma relação social. A escala cartográfica seria a escala da representação enquanto a escala geográfica seria aquela do recorte do evento estudado. Eles também colocam uma série de postulados, sendo eles: (1) a escala condiciona a natureza das observações e a imagem obtida pelas mesmas; (2) cada atributo se manifesta numa escala espacial específica, requerendo uma teoria compatível e uma adequação do tipo e do grau de generalização dos dados; (3) a agregação e a atomização são falácias; (4) a opção por uma escala é um processo de ‘esquecimento coerente’, um recorte no conjunto dos elementos reais, de acordo com fins; (5) a escolha da escala envolve intenção e ação, já que a nomeação de uma problemática envolve poder, reconhecer ou ignorar a existência de um território. Tanto o último postulado (5) como a própria definição de escala geográfica nos remetem à discussão sobre o território. Pois, frequentemente, este é definido como uma porção do espaço sob controle de um indivíduo ou grupo, delimitado por um conjunto de relações sociais.

O conceito de etnicidade, aqui abordado, é menos explícito em sua correspondência escalar. Segundo Jardim (2000:57 e ss) “eticidade e nacionalismo podem ser aproximados como fenômenos de uma mesma qualidade. Ambos evocam uma ação social, vinculada a uma vontade coletiva ou à vontade de uma auto-denominação de determinada *coletividade*. Etnicidade é tomada como uma das formas possíveis de identidade social, trazendo aspectos mais pontuais sobre lealdades políticas, algo que está inscrito na idéia de nacionalismo” (p. 57). “Entretanto, para Weber, o étnico é também apresentado como o resíduo do projeto nacional, aquilo que ficou como diferença dentro de um ideal de estado-nação” (p. 59). Depreende-se que a etnicidade, enquanto reconhecimento relacional em uma comunidade, distancia-se da nacionalidade na medida em que esta vincula-se a um projeto espacial e político, isto é, territorial e legitimado internacionalmente.

Ao mesmo tempo, a idéia de etnicidade aproxima-se daquela de identidade, enfatizando o ator, a escala geográfica humana, centrando a discussão nos atores concretos. Os geógrafos devemos fazer um esforço para incorporar tal escala, fundindo a discussão dos conceitos a sua validade concreta.

Na fronteira do Brasil com o Uruguai as escalas precipitam-se, isto é, os estados-nação fazem-se ostensivamente presentes, simultaneamente à experiência cidadã, cotidiana, reforçando a identificação com mais de um lugar.

## 6.

Para examinar a importância das origens históricas na construção da identidade, façamos uma breve cronologia da construção da fronteira e da região que em torno dela se criou. No século XVI a área era dominada por índios caingangues, guaranis e guaicurus, cujos territórios foram paulatinamente apagados. No século seguinte, as missões jesuíticas instalam-se no oeste, aldeiam os índios e introduzem a criação de gado eqüino e bovino. Em 1680 dá-se a fundação, na margem oriental do rio da Prata, da Colônia de Sacramento, um enclave português construído para apoiar o avanço da colônia até o rio da Prata, ou ao menos possibilitar o escoamento flúvio-marítimo de mercadorias, em contraponto à Buenos Aires. O século XVIII é marcado por lutas e guerras pela posse da Colônia de Sacramento, bem como pela distribuição de sesmarias, pela fundação por portugueses, em 1737, do Forte Jesus Maria e José, que deu origem à cidade de Rio Grande (a primeira no atual território gaúcho). O Tratado de Madri assinado em 1750, passa a Colônia de Sacramento para o controle espanhol, ao mesmo tempo em que transfere ao domínio português a região das missões. É no século XIX que, depois de décadas de guerras ligadas à descolonização e à demarcação das fronteiras, distinguem-se os territórios dos Estados de hoje. A incorporação das terras do RS ao Brasil só vai se firmar em meados do século XIX, ainda em meio a conflitos. É nesse momento que esforços nacionalizantes levarão, paradoxalmente, à construção da cidadania compartilhada.

A historiadora Susana Bleil de Souza (1994, 1995), examinando as relações entre o Rio Grande do Sul e o Uruguai<sup>9</sup> durante o século XIX e começo do XX, descreve a região como apresentando um problema de definição das soberanias sobre as terras em pauta, pois havia forte interação entre a comunidade de charqueadores e criadores, relações familiares estreitas, existência de propriedades rurais transfronteiriças e de redes de transporte que faziam com que a região-fronteira gaúcha se abastecesse e escoasse sua produção através do porto de Montevideú. Naquele momento, as lutas políticas mobilizavam caudilhos de ambos os lados da fronteira, em alianças transitórias, os

---

<sup>9</sup> Observemos a comparação entre territórios de escalas geográficas distintas, de um lado um estado da federação e de outro, o país vizinho, o que indica representatividade e nexos regional do RS, e não uma incongruência analítica.

brasileiros possuíam terras em pleno território uruguaio e o uso de variantes da língua portuguesa a mais de cem quilômetros da fronteira era detectado, provocando apreensão em Montevideu<sup>10</sup>.

Na passagem do século XIX para o XX, os administradores uruguaios lançam mão de várias medidas objetivando "orientalizar" a fronteira norte de seu país: a extensão de redes de telégrafo e ferrovias, reforçando as ligações com Montevideu; o estímulo à imigração, diminuindo o peso dos descendentes de brasileiros; o fomento à agricultura e a instalação de escolas, para combater o português.

No século XX, o fato das autoridades militares estarem no poder durante longos períodos gerou um recrudescimento do nacionalismo isolacionista, porque toda ação era interpretada como ameaça expansionista ou projeto de hegemonia continental. Construir uma estrada era visto como tentativa de invasão, os portos visariam desviar comércio, as barragens tencionariam criar "países prisioneiros geopolíticos". A ameaça externa, além de reforçar sentimentos nacionalistas de coesão nacional, criou para os municípios fronteiriços um status de "território de segurança nacional", coibindo a ação política na escala local e entravando a prática da cidadania. Além disso, o contingente de servidores civis e militares, agentes da nacionalização, cresceu significativamente.

A partir da década de 1980, o fim das ditaduras brasileira e uruguaia e a pressão por fazer-se atraente à corrente de capitais internacionais permitem a criação do Mercosul, que possibilitou negociações também no nível regional, com a assinatura de protocolos sobre questões do cotidiano fronteiriço. Analisando o par de cidades composto por Sant'Ana do Livramento e Rivera, N. Schäffer enfatiza a importância dos quartéis, do comércio e da integração sociocultural, e afirma que "a aparente escassez de um dado serviço em uma das cidades pode, simplesmente, significar oferta suficiente para todo o conjunto urbano no outro lado da linha" (1993, p. 27). Quanto mais perto da linha de fronteira e quanto maior a renda do morador, maior será a integração.

Assim, observamos que num primeiro momento estabelecem-se atividades econômicas – agropecuária - unificadas. Estas permanecerão, influenciando nas práticas alimentares, na posse da terra e em outros indicadores materiais. Numa segunda etapa, de nacionalismo florescente, buscam-se distinções, incentiva-se a concretização da diferença, a fim de representar o estado, de "inscrevê-lo monumentalmente na fronteira política" (Donnan & Wilson, 1998:8 apud Quadrelli, 2002:85). A partir da instituição do Mercosul, o discurso muda de polaridade: busca-se mostrar a fronteira como precursora da integração, como exemplo pragmático. Passada a euforia integracionista, vemos um ensaio de institucionalização da cidadania fronteiriça, através do "Acordo para Permissão de Trabalho e Estudo para os Cidadãos das Localidades de Fronteira da República Oriental do Uruguai e da República Federativa do Brasil".

---

<sup>10</sup> "En la hora actual, el Brasil, después de continuados y pacientes esfuerzos, domina con sus súbditos, que son propietarios del suelo, casi todo el norte de la República: en toda esa zona, hasta el idioma oficial casi se ha perdido ya, puesto que es el portugués el que se habla con mas generalidad. De ahí que en nuestras luchas cívicas hayamos visto a los partidos orientales necesitados del curso de jefes brasileños que, aún quando hayan nacido en nuestro territorio, conservan el idioma, las costumbres, y el amor a la patria de su padre, que es la suya también, aunque no hayan nacido en ella, ya que para conservarles hasta la nacionalidad, han ido bautizarlos en las parroquias brasileñas de la frontera (...)" (J.P.Varela, C.M. Ramírez. El destino nacional y la universidad. Polémica. Montevideu: Biblioteca Artigas, [1876] 1965, t.1, p. 132-3, apud Souza, 1995, p.164).

## 7.

A fronteira como objeto geográfico condicionador de práticas cotidianas é o principal marcador de identidade na área, sendo localmente legítima a expressão “identidade fronteiriça”

Entre tais práticas, listamos o bilingüismo ou o surgimento de dialetos; a dupla nacionalidade; as famílias mistas; as datas pátrias compartilhadas; a produção cultural gauchesca; as estratégias de consumo, moradia, educação etc.

Os dois primeiros pontos já foram explorados acima. No que tange à composição familiar, estimativas de Quadrelli (2002) indicam que entre 60 e 70% da população de Rivera-Livramento possui parentes de ambas nacionalidades, e que o percentual de binacionalidade entre os casais situa-se acima de 12%.

Rivera e Santana do Livramento tem celebrado conjuntamente a Semana Farroupilha. Monta-se o Galpão Binacional, ora patroneado por brasileiros, ora por uruguaios, que relembram a revolução separatista do Rio Grande do Sul. Ao Vinte de Setembro converge o Dia do Patrimônio Histórico e Cultural, feriado no Uruguai celebrado na mesma época.

Quanto à produção cultural, o tipo regional do Rio Grande do Sul é o gaúcho, seu cenário é o pampa, sua atividade, a pecuária. Um dos subtipos, personagem recorrente, é o contrabandista, que emprega sua bravura em delitos de fronteira, atualizando e legitimando-os. Representa também a resistência à inclusão na ordem legal do Brasil. O gaúcho (com acento agudo na letra u) é, em si, um contrabando: o tipo nacional uruguaio e argentino atravessa a fronteira para ser apresentado como tipo regional e gentílico dessa porção do Brasil.

O contrabando é, em si, uma prática característica da região. Quadrelli (2002: 61) explicita os “sentidos práticos da fronteira”, que ultrapassariam as considerações de preço, relacionando-se a avaliação da qualidade dos bens consumidos:

“a população fronteiriça, que pratica o contrabando cotidianamente, o faz em função de determinadas suposições sobre qual é o melhor fiambre (para riverenses e santanenses, o queijo e o fiambre uruguaio é de superior qualidade e se compra em Rivera), onde se conseguem os melhores lençóis e toalhas de banho (tradicionalmente em Livramento), onde comprar os medicamentos mais confiáveis (geralmente nas farmácias uruguaias), etc., etc. Isto é, não é conveniente falar de sentidos práticos da fronteira sem considerar as idéias, estereótipos ou representações que riverenses e santanenses têm desta fronteira e de si mesmos, porque para os atores fronteiriços o mundo da fronteira não só se divide em dois (antes e depois *da linha, cá ou lá ou deste lado e do outro lado*), também se carrega de uma série de valores que determinam que coisas são melhores, onde e por quê são melhores, desde as escolas ou os serviços públicos até a aspirina, as lingüiças, os biscoitos ou os cachorros” (*idem*)

Observa-se que as decisões de consumo incluem preço, qualidade, credibilidade, deixando em segundo plano a questão da legalidade dessas decisões. Numa expressão da região, “é ilegal mas não é imoral”, o nos apresenta mais um marcador identitário, a moral. Outras práticas permitidas pela proximidade do país vizinho estão ligadas aos direitos civis, com aposentadoria, acesso gratuito à saúde e educação. A possibilidade de votar, entretanto, está restrita aos que são legalmente *doble-chapa*.

## 8.

A fronteira do Brasil com o Uruguai é regulada por numerosos tratados internacionais, que ordenam desde a posição dos marcos até o controle fito-sanitário ou do crime transnacional, sendo o Mercosul (1991) o acordo mais importante dentre tantos outros. Nesse quadro, a institucionalização de práticas cotidianas e da região-fronteira de

sua incidência surge com o “Acordo para Permissão de Trabalho e Estudo para os Cidadãos das Localidades de Fronteira da República Oriental do Uruguai e da República Federativa do Brasil”. Assinado em 09 de agosto de 2002, ratificado em 14 de abril de 2004, o acordo abrange uma região delimitada simetricamente a 20 Km de ambos lados da fronteira e pelos limites dos municípios/províncias.

Foram estabelecidas as seguintes “localidades vinculadas”:

- 1-Chuy, 18 de Julio, La Coronilla, y Barra del Chuy (Uruguai) a Chui, Santa Vitória do Palmar/Balneário Hermenegildo, (Brasil);
- 2-Rio Branco (Uruguai) a Jaguarão (Brasil);
- 3-Aceguá (Uruguai) a Aceguá (Brasil);
- 4-Rivera (Uruguai) a Santana do Livramento (Brasil);
- 5-Artigas (Uruguai) a Quaraí (Brasil);
- 6-Bella Unión (Uruguai) a Barra do Quaraí (Brasil).<sup>11</sup>

O propósito do acordo é legalizar residência; exercício de trabalho, ofício ou profissão, com os correspondentes direitos de previdência social; estudo em estabelecimentos públicos ou privados, para uruguaios e brasileiros cidadãos das localidades vinculadas.

Tais direitos materializam-se em um “Documento Especial de Fronteiriço”, uma carteira de identidade que aponta qual a localidade vinculada em que exercer-se-ão os direitos de fronteiriço. Trata-se, portanto da institucionalização de práticas amplamente difundidas e historicamente embasadas.

Pela primeira vez o caráter supranacional da população da região é legitimado pelos estados-nação. Ora descrito como instrumento de "nacionalidade compartilhada" (Fagianni, 2004), ora como "carteira de identidade" (Notícias do Gabinete da Vice-Governadoria do RS, 15/04/2004), o acordo coloca em pauta as práticas cotidianas, reconhecendo a existência de uma etnicidade fronteiriça compartilhada por uruguaios e brasileiros. Entretanto, passa a discriminar outras etnicidades aí presentes.

Várias perguntas são pertinentes: Por que estabelecem-se localidades vinculadas (e não uma zona única)? Para que a população da fronteira pagaria para legalizar atividades que já realiza? Quem tem maior interesse, brasileiros ou uruguaios, estudantes ou trabalhadores, qual classe social? Que tipos de atividades econômicas? Rurais ou urbanas? Como ficam os estrangeiros (nem brasileiros nem uruguaios)? E os direitos políticos (que representariam de fato cidadania) como o voto, foram considerados? Trata-se de cidadania, identidade, nacionalidade, extra-territorialidade ou que? É ainda cedo para responder a todas essas questões, mas podemos avançar alguns pontos. Em artigo publicado por Eduardo dos Santos, atual embaixador do Brasil no Uruguai, lê-se:

[para combater o portunhol] “As autoridades educacionais uruguaias estão lidando com essa questão de forma inovadora: ensinar às crianças as duas línguas ao mesmo tempo, desenvolvendo o bilingüismo como forma de marcar as diferenças e semelhanças entre as duas línguas. Dentro da escola, as crianças aprendem o português e o espanhol também em aulas de Ciências, História, Matemática e outras matérias, ministradas ora em uma língua, ora na outra. Para as crianças expostas diariamente ao “portunhol”, aprender de forma sistemática os dois idiomas facilita o aprendizado da própria língua materna. (...) A jornada escolar divide-se em duas partes, uma com os cursos ministrados totalmente em português e a outra, em espanhol. (...) é importante perceber que ao aprender espanhol e português não se está pondo em risco o sentimento de Pátria. Ao contrário, dificulta-se o desenvolvimento de um dialeto local, que mais do que um sotaque ou um maneirismo regional, aí sim, diluiria o que cada população tem de brasileira ou uruguaia.” (2004: 15)

---

<sup>11</sup> O simples exame da toponímia revela os fortes vínculos tecidos entre as comunidades.

O texto do embaixador trata do ensino das línguas em sua forma culta como forma de controlar a difusão do portunhol. Eis uma possível resposta ao porque do acordo: legalizar para controlar, como está explicitado na estratégia a respeito das línguas.

## 9.

Do esforço empreendido nesse artigo, na direção de propor uma abordagem centrada nas pessoas que habitam a fronteira Brasil-Uruguai, podemos concluir que é extremamente relevante o exame da territorialização das práticas cotidianas. A espacialização de conceitos oriundos de outras ciências humanas é nossa contribuição e tarefa. Por outro lado, a pertinência espacial está na base de várias ações que dão significado aos sistemas de objetos que compõem o espaço.

O recurso à análise escalar permite ancorar espacialmente os conceitos de nacionalidade, regionalismo, cidadania, facilitando a compreensão da possibilidade das múltiplas pertinências espaciais. Identidade e etnicidade são conceitos transescalares. Em todos os casos porém, evidencia-se a operação descrita por Brunet como oscilação similaridade-singularidade e por Barth como abordagem relacional: da comparação nasce a identidade com o lugar e com a comunidade.

Os elementos que traçam as fronteiras étnicas e territoriais são distintos. No primeiro caso, temos comportamentos que possibilitam ou não a inclusão de indivíduos nos grupos. No espaço em análise, a complexidade territorial nada deixa a desejar à étnica. A clássica fronteira do estado-nação, soma-se o estabelecimento recente das localidades vinculadas, supostamente definindo o perímetro da região-fronteira; e os limites do estado da federação.

A nacionalidade representa a proposta hegemônica no estado-nação, enquanto a etnicidade pode indicar resistência ou emergência de outras identidades, representando a alteridade. O contato propiciado pela fronteira entre duas identidades hegemônicas (nacionalidades) leva ao incremento da consciência étnica e, conseqüentemente, à demarcação de outras etnicidades.

A identidade fronteiriça aparece dotada de claros marcadores, de grande carga de singularidade e em constante construção. A formação da região-fronteira é, em grande parte, resultado de conflitos identitários apresentando, portanto, grande relevância para o entendimento dos nunca concluídos processos contemporâneos de territorialização.

A fronteira hospeda alternadamente discursos de aproximação e de afastamento, dependendo do momento histórico em que se encontram as nações. Aos picos de nacionalidade correspondem as versões que apresentam a fronteira como muralha intransponível e a população como genuinamente nacional. Nos momentos de integração dá-se relevo aos porta-vozes das raízes comuns, da semelhança no presente, do futuro compartilhado. Hoje a importância dada às múltiplas territorialidades permite o exame dessa região como multiétnica e complexa.

Evidenciou-se em vários momentos a tensão entre o estatuto legal e a auto-imagem, ou entre o institucionalizado e a prática cotidiana. A nacionalidade na fronteira Brasil-Uruguai pode ser adquirida como uma estratégia na obtenção de vantagens locais, disponíveis na região, não necessariamente representando pertencimento à nação.

Observando a recente oficialização de algumas práticas por parte dos estados-nação através do documento especial de fronteiro, podemos concluir pela vitória da cidadania e da identidade fronteiriça. Podemos interpretar essas medidas como novas formas de garantia da identidade nacional (legalizar para regular). Podemos ainda destacar a transferência da discriminação e do controle aos outros estrangeiros na região, tendo como motivação questões de segurança internacional, combate ao terrorismo etc. Qualquer que seja a escala privilegiada por nossa análise, e onde quer que busquemos as respostas (em textos oficiais ou da imprensa, nas interpretações de outros cientistas,

em obras literárias), conceitos e eventos têm que ser testados frente às práticas cotidianas.

## 10.

### Referências bibliográficas

- ANDERSON, Benedict. **Imagined communities: reflections on the origin and spread of nationalism**. Londres: Verso, 1991, 224 p.
- BENTANCOR ROSES, Gladys Teresa. Rivera-Livramento: particularidades de una frontera. In: STROHAECKER, Tânia Maria *et al* (orgs.). **Fronteiras e espaço global**. 1998, p.75-83.
- BRUNET, Roger, FERRAT, R. & THÉRY, H. **Les mots de la géographie. Dictionnaire critique**. Montpellier-Paris: RECLUS - La Documentation Française, 1993, 520 p.3<sup>a</sup>. edição.
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Decreto nº 5.105 de 14 de junho de 2004, 15/06/2004, nº 113, seção 1, p.1-2
- DORFMAN, Adriana. **Escala regional e estratégias nacionais: a triticultura gaúcha e o Mercosul**. Rio de Janeiro: UFRJ/Programa de Pós-Graduação em Geografia, 1995. 185 p Dissertação de mestrado em geografia orientada pela Dra. Lia Osório Machado.
- FAGGIANI, Nádia. "Cidadãos que vivem na fronteira Brasil-Uruguai terão sua situação legalizada" Agência Brasil, 14/04/2004.
- FRANCO, Sérgio da Costa Franco. **Gente e coisas da fronteira sul. Ensaios históricos**. Porto Alegre: Sulina, 2001, 189 p.
- GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO RS, "Entra em vigor acordo que beneficia brasileiros e uruguaios fronteiriços". *Notícias* 15/04/2004 [www.ppp.rs.gov.br/gvg](http://www.ppp.rs.gov.br/gvg).
- GRIMSON, Alejandro. Cutting off bridges and cutting up chickens: economic conflict and political agency in Uruguiana (Brazil) and Paso de los Libres (Argentina). CIBR working paper on border studies 2001/3. Mimeo, 2001, 21 p.
- HOBSBAWM, Eric J. **Nações e Nacionalismo desde 1780**. Paz e Terra, RJ, 1990.
- JARDIM, Denise Fagundes. **Palestinos no extremo sul do Brasil: identidade étnica e os mecanismos sociais de produção da etnicidade – Chuí/RS**. Rio de Janeiro: UFRJ/PPGAS – Museu Nacional, 2000. Tese de doutoramento em antropologia orientada pelo dr. João Pacheco de Oliveira Filho. 376 p.
- MARTINS, Cyro. **Enquanto as águas correm**. 2.ed. rev. Porto Alegre: Movimento, 1981,p.45 [1.ed. 1939]
- MÉLO, J.L.B. de. **Fronteiras abertas: o campo de poder no espaço fronteiriço Brasil-Uruguai no contexto da globalização**. Porto Alegre: UFRGS, 2000. Tese de doutorado em sociologia orientada pelo dr. José V. Tavares dos Santos. 376 p.
- OLIVEN, Ruben George. **A parte e o todo. A diversidade cultural no Brasil-nação**. Petrópolis: Vozes,1992.
- QUADRELLI SÁNCHEZ, Andrea. **A fronteira inevitável. Um estudo sobre as cidades de fronteira de Rivera (Uruguai) e Santana do Livramento (Brasil) a partir de uma perspectiva antropológica** PPGAS/UFRGS Tese de doutoramento orientada pelo Prof. Dr. Ruben George Oliven. Porto Alegre, 2002.

RACINE, J.B.; RAFFESTIN, C.; RUFFY, V. (1983). "Escala e ação: contribuições para compreensão do mecanismo de escalas na prática da geografia". *Revista Brasileira de Geografia*, n.45 (1). Rio de Janeiro, IBGE: 123-135.

SANTOS, Eduardo dos. "Bilingüismo na fronteira Brasil-Uruguay". *Zero Hora*, 13 de abril de 2004, página 15.

SCHÄFFER, Neiva Otero. **A urbanização na fronteira: a expansão de Sant'Ana do Livramento**. Porto Alegre: Ed. da Universidade/UFRGS/ Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, 1993b, 142 p.

SOUZA, Suzana Bleil de. **L'Uruguay et le Rio Grande do Sul: le commerce de transit et le contrebande**. Paris: Univ. de Paris X, 1994. Tese de doutoramento em história orientada pelo Prof. Frédéric Mauro. 422 p

\_\_\_\_\_. "Identidade e nacionalismo no processo de integração da fronteira uruguaia no final do século XIX". **Humanas**, v.18 - n.1/2 (jan - dez 1995) Porto Alegre: IFCH, 1995, p.151-169.